

Serasa S.A.

CNPJ/MF Nº 62.173.620/0001-80 - NIRE Nº 35.3.0006256-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 27.07.2021, 15:45hs, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas da Serasa S.A., por videoconferência, perfazendo o “quorum” legal, com o comparecimento de 99,61% do capital social com direito a voto, devidamente convocados, conforme “Edital de Convocação” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal O Dia SP, nos dias 17, 20 e 21.07.2021. Instalada a Assembleia Geral, na forma estatutária, assumiu a sua Presidência o Sr. Valdemir Bertolo, Diretor-Presidente da Companhia, o qual convidou para Secretário o Sr. Alfred Schmitke Azevedo. Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia determinou a leitura do Edital de Convocação pelo Sr. Secretário, nos seguintes termos: “O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27.07.2021, às 15:45hs, na sede social, Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade, conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, Chácara Santo Antônio, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Ler, discutir e votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/03/2021; (b) Votar a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 1º/04/2020 a 31/03/2021, abrangendo a distribuição dos dividendos, JCP e a destinação para orçamento de capital; (c) Eleição/re eleição de membros para o Conselho de Administração da Serasa, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023; (d) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Cópias autenticadas de documentos de representação devem ser entregues, sob protocolo, no Departamento Jurídico da Companhia, até três dias úteis antes da Assembleia. Kerry Lee Williams - Presidente do Conselho de Administração da Companhia”. Em prosseguimento, dando início aos trabalhos da **Assembleia Geral Ordinária**, no que tange à alínea (a) da Ordem do Dia, não havendo solicitação dos acionistas nesse sentido, o Sr. Presidente dispensou a leitura do Relatório de Administração e a apresentação das Demonstrações Financeiras. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com parecer da KPMG Auditores Independentes, publicados em 22.06.2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Empresas & Negócios. Passando à deliberação da alínea (b) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a leitura da Proposta da Destinação do Lucro Líquido referente ao exercício social encerrado em 31.03.2021, abrangendo a distribuição de dividendos, JCP e a destinação para orçamento de capital, a qual foi efetuada pelo Sr. Secretário, nos seguintes termos: “Atendendo aos dispositivos legais e estatutários, a Diretoria da Serasa S.A. propõe ao Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral: 1. A destinação do lucro líquido do exercício social de 2020/2021, apresentado no balanço patrimonial de 31.03.2021 no valor de R\$ 627.540.291,04, incluídos R\$ 1.087.658,62 relacionados à realização de reservas de ajuste de avaliação patrimonial, da seguinte forma: (i) R\$ 31.377.014,55, correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício social, à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/1976; (ii) R\$ 164.475.155,46 serão destinados aos projetos descritos no orçamento de capital que integra o Anexo I à presente; (iii) R\$ 10.025.000,00, a título de distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas do período de janeiro a março de 2021; (iv) R\$ 421.663.121,03 a título de distribuição de lucros e constituição de reserva de retenção de lucros, em observância ao artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nos termos dos itens 2 e 3 abaixo: 2. O referendado dos pagamentos aprovados pelo Conselho de Administração nas reuniões de 20.08.2020, 21.10.2020 e 18.03.2021, os quais foram imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2020/2021, nos seguintes valores: (i) R\$ 144.624.230,87, a título de dividendos intercalares do período de 01.04.2020 a 31.07.2020, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 20.08.2020; (ii) R\$ 13.238.000,00, a título de juros sobre o capital próprio, do período de 01.04.2020 a 31.07.2020, tendo como base o patrimônio líquido de dezembro de 2019, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, distribuídos pelo seu valor líquido de R\$ 11.252.300,00, já deduzido do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% que é de R\$ 1.985.700,00, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 20.08.2020; (iii) R\$ 116.865.398,75, a título de dividendos intercalares do período de 01.08.2020 a 30.09.2020, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 21.10.2020; (iv) R\$ 131.165.491,41, a título de dividendos intercalares do período de 01.10.2020 a 31.12.2020, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 18.03.2021; (v) R\$ 15.770.000,00, a título de juros sobre o capital próprio, do período de 01.08.2020 a 31.12.2020, tendo como base o patrimônio líquido de dezembro de 2019, conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, distribuídos pelo seu valor líquido de R\$ 13.404.500,00, já deduzido do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% que é de R\$ 2.365.500,00, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 18.03.2021. 3. A efetivação dos pagamentos aos acionistas dos juros sobre capital próprio, referente ao período de 01.01.2021 a 31.03.2021, dar-se-á conforme a disponibilidade de caixa e será com base na posição acionária na data do ato da declaração dos juros sobre o capital próprio, se aprovado o pagamento de juros sobre o capital próprio ora proposto. São Paulo, 16.07.2021. Valdemir Bertolo - CEO e Inácio Lopes da Silva - CFO”. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a referida proposta. Passando para o item (c) da Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Sr. Secretário a leitura dos nomes que seriam reeleitos para compor o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. Foi deliberado e aprovado por unanimidade de votos e sem restrição, a reeleição dos Srs. **Kerry Lee Williams**, americano, casado, Chief Operating Officer, passaporte nº 457636167, com endereço comercial na 475 Anton Blvd., Costa Mesa, CA, 92626, Estados Unidos da América, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Valdemir Bertolo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 10.254.722-1 SSP-SP, CPF/MF 014.248.488-14, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - Conjuntos 191 a 242, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, **José Luiz Teixeira Rossi**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 45.112.620 IFF-RJ, CPF/MF 664.492.357-72, com endereço comercial na 80, Victoria Street, 6th floor, Cardinal Place, Londres, Reino Unido; **Darryl Scott Gibson**, americano, casado, passaporte nº 464401149-EUA, advogado, General Counsel, com endereço comercial na 475 Anton Blvd. Costa Mesa, CA, 92626, Estados Unidos da América; **Inácio Lopes da Silva Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 25.307.051-X- SSP/SP, CPF/MF 297.742.738-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14401 - Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade - Conjuntos 191 a 242, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, São Paulo/SP; e **Lloyd Mark Pitchford**, inglês, casado, passaporte nº 099225102-Reino Unido, Chief Financial Officer, com endereço comercial na 80, Victoria Street, 6th floor, Cardinal Place, Londres, Reino Unido, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. Declararam não estar impedidos, para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, no artigo 2º da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, e no artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, conforme declarações arquivadas na sede da Companhia; (d) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Não havendo outros assuntos de interesse geral da sociedade, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo outras manifestações, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a sessão, tendo sido lavrada esta Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Mesa: Valdemir Bertolo - Presidente; Alfred Schmitke Azevedo - Secretário. Acionistas: GUS Europe Holdings BV (por seu procurador Sr. Sergio Souza Fernandes Junior) e Experian Nominees Limited (por seu procurador Sr. Sergio Souza Fernandes Junior). Os documentos ora aprovados pelos Senhores Acionistas encontram-se arquivados na Sede da Companhia. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, devidamente registrado perante a JUCESP. Alfred Schmitke Azevedo - Secretário. JUCESP nº 429.107/21-3 em 31.08.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COPAV INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE ALUMÍNIO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a Licença de Operação 1900-3 com validade até 17/09/2025, para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, sito Avenida Raphael Logatti, 111, Vila Sedenho Araraquara, SP

UNIPAR Unipar Carbocloro S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78 - NIRE 35.300.454.758

Ata da 667ª Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de Setembro de 2021

Data, Hora e Local: 10 de setembro de 2021, às 17h, na sede social da Unipar Carbocloro S.A., localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1327, 22º andar, Sala Djanira, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 21, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia Foram considerados presentes os Conselheiros que participaram de forma remota ou à distância, conforme faculta o artigo 21, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia. Assim, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Frank Geyer Abubakir - Presidente; Luiz Barsi Filho - Vice-Presidente; Bruno Soares Uchino; João Guilherme de Andrade Só Consiglio; Lucas Queiroz Abud; Aníbal do Vale e Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann. **Mesa:** Presidente: Sr. Frank Geyer Abubakir; e Secretário: Sr. André dos Santos Ferreira. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta da Diretoria sobre (i) a aprovação da prestação de fiança (“Fiança”), pela Companhia, em garantia das obrigações devidas pela Tucano Holdings III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.714.529/0001-51 (“Tucano”), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, do Tucano (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente); (ii) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) e independentemente da realização de nova Reunião do Conselho de Administração, celebrar aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Tucano Holdings III S.A.” (“Escritura de Emissão”), contemplando a remuneração das Debêntures apurada no Procedimento de Bookbuilding; (iii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização e concessão da Fiança, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo quaisquer aditamentos a tais documentos (se necessário); e (iv) ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** Nos termos da alínea (d) do inciso (xvii) do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração presentes discutiram e analisaram as matérias constantes da ordem do dia da seguinte forma, assim como deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) aprovar a prestação, pela Companhia, da Fiança em garantia das obrigações devidas pela Tucano no âmbito da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, obrigando-se a Companhia, solidariamente com a Tucano, na qualidade de fiadora e principal pagadora, pelo fiel, pontual e integral pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Tucano na Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na respectiva data de emissão, sendo que, ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 20 (vinte) anos a contar da data de emissão. O valor nominal unitário das Debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis, em cada período de capitalização, sendo o produto da atualização monetária incorporado ao valor nominal unitário das Debêntures ou ao saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado ao maior entre (a) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN B), com vencimento em 2035, apurada no dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; e (b) 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a remuneração das Debêntures será paga semestralmente, nos meses de julho e janeiro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2024 e o último, na data de vencimento das Debêntures, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (ii) delegar poderes à Diretoria da Companhia para, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e independentemente da realização de nova Reunião do Conselho de Administração, celebrar aditamento à Escritura de Emissão, contemplando a remuneração das Debêntures apurada no Procedimento de Bookbuilding. (iii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização e concessão da Fiança, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Tucano Holdings III S.A.”, aditamentos, atas de assembleias gerais de acionistas e/ou debenturistas, livros, anexos, formulários, declarações, notificações e requerimentos. (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia, relacionados às deliberações aprovadas nos itens (i) a (iii) acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. 10 de setembro de 2021. (ASS.) Frank Geyer Abubakir - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração, André dos Santos Ferreira - Secretário da Mesa, Luiz Barsi Filho - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Bruno Soares Uchino - Conselheiro; João Guilherme de Andrade Só Consiglio - Conselheiro; Lucas Queiroz Abud - Conselheiro; Aníbal do Vale - Conselheiro e Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann - Conselheiro. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. Geyer Abubakir - Presidente da Mesa; André dos Santos Ferreira - Secretário. JUCESP nº 451.184/21-0 em 20/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A.

CNPJ/MF nº 58.188.756/0001-96 - NIRE 35.3.0054925-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A.** a se reunirem em 30/09/2021 às 10h00, na sede da Companhia, para deliberarem sobre a (i) alteração Cláusula 25ª do Estatuto Social da Companhia que trata sobre a distribuição de dividendos da Companhia; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Santos. 30/09/2021. Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente.

TOTVS S.A.

CNPJ nº 53.113.791/0001-22 - NIRE 35.300.153.171

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 13.09.2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13.09.2021, às 8h, virtualmente, nos termos dos artigos 17º e 28º do Regimento Interno do Conselho de Administração da TOTVS S.A. (“TOTVS” ou “Companhia”), localizada na cidade de SP, SP, na Av. Braz Leme, 1.000, Bairro Casa Verde, CEP 02511-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente da mesa: Sr. Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Sra. Têssie Massarão Andrade Simonato. **3. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18, §1º do Estatuto Social da TOTVS. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho”), a saber: Srs. Laércio José de Lucena Cosentino, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Gilberto Miñano, Guilherme Stocco Filho e Mauro Rodrigues da Cunha, e as Sras. Maria Leticia de Freitas Costa e Sylvia de Souza Leão Wanderley. **4. Ordem do Dia: (I)** Realização da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16.01.2009 (“Instrução CVM 476”), de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”, respectivamente) e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas na U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado; e **(II)** Autorização à diretoria da Companhia a praticar todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à implementação da Oferta, bem como a ratificação de todos os atos já praticados. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e passou a palavra à secretária da mesa, que informou os temas deliberativos a serem tratados. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho, por unanimidade e sem ressalvas: **5.1** Aprovou a realização da Oferta, a qual terá as seguintes características e condições: **5.1.1** A Oferta consistirá na distribuição primária com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de, inicialmente, 39.270.000 Ações, sem prejuízo das Ações Adicionais (conforme definido abaixo), a serem distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da legislação aplicável, sob a coordenação e intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenadores da Oferta”). Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior, sendo, nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), conforme definidos na Rule 144A, editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (“SEC”), e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores institucionais e outros investidores que sejam pessoas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (Non U.S. Persons), em conformidade com os procedimentos previstos no Regulation S, editado pela SEC ao amparo do U.S. Securities Act, em ambos os casos, em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, desde que tais investidores estrangeiros sejam registrados na CVM e invistam no Brasil por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil, pela CVM e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Investidores Estrangeiros”). **5.1.2** Até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 65%, ou seja, até 25.525.500 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”). **5.1.3** No contexto da Oferta, a emissão das Ações (incluindo as Ações Adicionais) será realizada com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social. Nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476, de forma a assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, será concedida prioridade a tais acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais), a serem colocadas por meio da Oferta, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Após o atendimento do direito de prioridade, as Ações (considerando as Ações Adicionais) remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a (i) investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução da CVM 30, de 11.05.2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“Investidores Profissionais”); e (ii) Investidores Estrangeiros, (em conjunto com Investidores Profissionais, “Investidores Institucionais”). **5.1.4** O preço por Ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (“Procedimento de Bookbuilding”), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações por meio do Procedimento de Bookbuilding e a ser aprovado por este Conselho oportunamente. Nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S/A, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação será aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Companhia. **5.1.5** As Ações (incluindo as Ações Adicionais) subscritas no âmbito da Oferta deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. **5.1.6** Os recursos líquidos oriundos da Oferta serão destinados especialmente em potenciais aquisições de empresas que possam contribuir para a execução da estratégia da Companhia e construção de um ecossistema de tecnologia em 3 dimensões (Gestão, Techfin e Business Performance), sendo que quaisquer recursos líquidos remanescentes serão utilizados para reforço de capital da Companhia e para consecução de seu objeto social. **5.2** Autorizou a diretoria da Companhia a (a) negociar e celebrar todos os documentos da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Colocação, o Placement Facilitation Agreement, o lock-up agreement e o contrato de prestação de serviços com a B3, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas; e (b) contratar os prestadores de serviços no âmbito da Oferta, incluindo, porém não limitado, aos Coordenadores da Oferta, aos agentes de colocação no exterior, a B3 e os assessores legais; assim como ratificar todos os atos já praticados pela diretoria para implementação da Oferta. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes. Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 13.09.2021. **Mesa:** Laércio José de Lucena Cosentino - Presidente; Têssie Massarão Andrade Simonato - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Laércio José de Lucena Cosentino, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Gilberto Miñano, Guilherme Stocco Filho, Maria Leticia de Freitas Costa, Mauro Rodrigues da Cunha, Sylvia de Souza Leão Wanderley. **JUCESP** - 451.653/21-0 em 20/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pegadas Brasil Comércio e Aplicação de Pisos e Revestimentos Ltda.

NIRE 35221975577 - CNPJ/MF nº 09.356.042/0001-34

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados, pelo presente edital, os sócios da **Pegadas Brasil Comércio e Aplicação de Pisos e Revestimentos Ltda.**, nos termos do artigo 8º, §2º do Contrato Social, para que compareçam à **Reunião Virtual Extraordinária de Sócios**, a ser realizada por meio da plataforma Teams, cujo link de acesso será enviado aos endereços eletrônicos dos sócios, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com instalação às 10h do dia 07 de outubro de 2021, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a cessão da única quota de titularidade do sócio Olavo Lira Barbosa em cumprimento à Sentença Arbitral proferida em 14.8.2017, nos autos do Procedimento Arbitral nº 13, administrado pela Arbitranet. São Paulo/SP, 22/09/2021. **Olavo Lira Barbosa** – Sócio.

(23, 24 e 25/09/2021)